

DESPACHO 2023 / PCM / 23

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES

CONSIDERANDO QUE:

- ✓ Ao abrigo do prescrito no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, é da competência do Presidente da Câmara, escolher os Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do concorrente exercício;
- ✓ Pelo meu despacho 2023 / PCM / 12 designei, na esteira da competência que me é concedida pelo n.º 1 do supramencionado preceito legal, uma Vereadora em regime de tempo inteiro;
- ✓ A Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023, aprovou a minha proposta 2023 / PCM / 05 em fixar mais um Vereador em regime de meio tempo;
- ✓ O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício de funções e, nesse âmbito, pode delegar e subdelegar as suas competências (cfr. artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual),

PROCEDO à distribuição dos pelouros (competências) pelos Vereadores abaixo designados, aos quais ficam delegadas e/ou subdelegadas a prática dos atos administrativos, que consubstanciam a gestão e decisão dos assuntos, com efeitos a partir da data do presente despacho:

1. VEREADORA | ANABELA SUSANA PAIVA MARTINS OLIVEIRA¹:

- a) Feiras, mercados e promoção de produtos endógenos;
- b) Comunicação e imagem;
- c) Jurídico e contencioso;
- d) Ordenamento do território e urbanismo;
- e) Fiscalização e contraordenações;
- f) Educação;
- g) Ação social;
- h) Cidadania e igualdade do género e oportunidades;

¹ Em conformidade com o disposto no despacho 2023 / PCM / 13, datado em 4 de dezembro de 2023, foi designada Vice-Presidente da Câmara e, nesse âmbito, substitui o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.

- i) Recursos humanos;
- j) Formação, emprego e qualificação profissional;
- k) Património, cultura e ciência;
- l) Turismo e eventos.

2. VEREADOR | MANUEL DOS SANTOS COSTA:

- a) Defesa do consumidor;
- b) Gestão do parque de máquinas e viaturas municipais;
- c) Desenvolvimento rural, florestas e cinegética;
- d) Jardins e espaços verdes;
- e) Higiene urbana;
- f) Cemitério municipal;
- g) Obras por administração direta;
- h) Eficiência energética.

O presente despacho será divulgado por e-mail aos trabalhadores, ao Chefe de Equipa Multidisciplinar e aos Chefes de Divisão Municipal e publicitado por afixação nos *placards* dos serviços e na página eletrónica da autarquia.

Paços do Município de Tabuaço, 18 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

Muito cordoamente
n.º 170/12023

anf

Tomei conhecimento
Manuel Costa
2023/12/18